

PORTARIA N ° 048, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INDENIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS REALIZADOS E AINDA NÃO AMORTIZADOS OU DEPRECIADOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de sua competência, prevista na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 412, de 20 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que caberá ao titular do serviço público de saneamento básico a adoção de providências para transição para uma forma de operação regular, nos casos em que o contrato não puder ser regularizado (§ 2º, Art. 9º, DECRETO N° 11.599, DE 12 DE JULHO DE 2023);

CONSIDERANDO que as providências mencionadas, no considerando anterior, incluirão aquelas preparatórias à extinção dos contratos irregulares, inclusive o cálculo de indenizações, quando cabíveis, e, no caso da estruturação de novos contratos de concessão, a elaboração dos estudos e das avaliações indispensáveis aos procedimentos licitatórios (§ 3º, Art. 9º, DECRETO N° 11.599, DE 12 DE JULHO DE 2023);

CONSIDERANDO que quando as providências, de que o primeiro considerando, incluem indenizações por investimentos em bens reversíveis não amortizados ou depreciados, as indenizações serão apuradas pelas agências reguladoras competentes e, quando a lei exigir, serão pagas até a data da transferência definitiva da prestação dos serviços, e esta responsabilidade poderá ser alocada no escopo de novos contratos de concessão (§ 4º, Art. 9º, DECRETO N° 11.599, DE 12 DE JULHO DE 2023);

CONSIDERANDO que a apuração do valor de indenização dos investimentos vinculados a bens reversíveis não amortizados ou depreciados, se houver, na hipótese de substituição dos contratos vigentes por novos contratos de concessão, observadas as normas de referência para regulação dos serviços públicos de saneamento básico emitidas pela ANA, conforme a sua disponibilização (**Art. 10, X, DECRETO N° 11.599, DE 12 DE JULHO DE 2023**);



CONSIDERANDO, por fim, a RESOLUÇÃO ANA Nº 161, DE 3 DE AGOSTO DE 2023 Documento nº 02500.044089/2023-13 Aprova Norma de Referência ANA nº 3, que dispõe sobre metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo designados e qualificados para compor a Comissão Administrativa para apuração da indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

- I. RAFAEL JOSE MAGALHAES DA COSTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ENGENHEIRO CIVIL, INSCRITO NO CPF Nº 105.773.934-05;
- II. RODRIGO MAGALHAES DA COSTA, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, INSCRITO NO CPF Nº 053.970.694-93;
- III. TAMARA MAGALHAES DE AGUIAR, DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ENGENHEIRA CIVIL, INSCRITA NO CPF Nº 076.439.094-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flexeiras/AL, 29 de agosto de 2023.

Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita

